



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 181 – Cordeiro, 05 de outubro de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel, localizado à Rua Heraclito Prata, 232 – São Manoel – Cordeiro – RJ, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Saúde de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família – PSF São Luiz.

FAVORECIDO: Noelia Lima Ribeiro

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$40.651,32 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)

VALOR MENSAL: R\$ 3.387,61 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 X, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 000132/2022 com fulcro nas informações, documentações, justificativas constantes no Processo nº 304/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cordeiro-RJ, em 05 de outubro de 2022.

MARCUS DELFRARO DE PAULA COSTA
Secretário de saúde

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO: Locação de imóvel, localizado à Rua Heraclito Prata, 232 – São Manoel – Cordeiro – RJ, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Saúde de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família – PSF São Luiz.

REGIME JURÍDICO: Dispensa de licitação, artigos 24, X, e 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Trata-se da locação de um imóvel, em favor do Sra. Noelia Lima Ribeiro, brasileira, portadora do RG nº101510921 - IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 735.429.467-53, Espólio de Paulo Roberto Ribeiro, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 3.387,61 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme documentos em anexo.

DAS RAZÕES DE ESCOLHA

Tendo em vista também, que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços e atividades realizados pela unidade de saúde, justificando-se a escolha do imóvel a ser locado, em virtude de suas instalações, espaço e devido a sua localização e ao preço compatível com o que é praticado no mercado conforme laudo de avaliação.

A contratação acima mencionada prescinde de licitação, uma vez que se enquadra perfeitamente nas disposições do artigo 24, inciso X, e do artigo 26, parágrafo único ambos da Lei n.º 8.666/93, como se depreende pelo texto transcrito:

Art. 24. É Dispensável a Licitação

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 26.

Parágrafo único. O processo de dispensa de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I- omissos;

II- razão da escolha de fornecedor ou executante;

III- justificativa do preço;

Saliente-se que a razão da escolha, assim como a justificativa do preço constante nesta justificativa e Laudo de Avaliação constante nos autos, encontra-se amparadas na dispensa do Art. 24 X, da Lei 866. /93, bem como por satisfazerem o perfil desejado para funcionamento da Secretaria solicitante.

Pelo exposto, solicitamos a contratação direta requerida, prescindindo de licitação em face da Dispensa de Licitação prevista no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 Inciso X, devendo os autos, após ratificado pelo Secretário, e logo após a publicação nos meios oficiais no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos, nos termos do artigo 26, do citado Diploma Legal.

Cordeiro, 05 de outubro de 2022.

Marcus Delfraro de Paula Castro
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0071/2022

Termo de referência – Anexo II do Edital – Kit de bebê – Benefício Eventual Lei nº 2590/2022.

Página do Processo nº 166;

Página 01 do Termo de referência:

ONDE SE LÊ:

... “ITEM 13 - PACOTE DE FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P (3 A 5KG) - 12 HORAS DE ABSORÇÃO - CINTURA ELÁSTICA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - VALIDADE MININA DE 06 MESES”.

LEIA-SE:

... “ITEM 13 - PACOTE DE FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P (3 A 5KG) - 12 HORAS DE ABSORÇÃO - CINTURA ELÁSTICA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO -

TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE - VALIDADE
MININA DE 06 MESES – PACOTE COM 36 UNIDADES.”.

Cordeiro, 05 de outubro de 2021.

JEAM CUMIAL MACHADO
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos
Humanos

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 125/2022

Tomado de Preços nº 017/2022
Processo Licitatório nº 590/2022

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n.º 07.816.716/0001-00, estabelecida à Rua Nacib Simão, nº 2.432 – Retiro Poético – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representado pelo Sr. PETERSON COELHO MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº 117065060 (IFP/RJ) e do CPF nº 081.056.587-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. **Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1 – Na forma do artigo 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 125/2022, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual.

2. **Cláusula Segunda – Do valor**

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 64.949,69, sobre o importe de R\$ 262.898,23, totalizando o valor de R\$ 327.847,92, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. **Cláusula Terceira – Das disposições Gerais**

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 969/2022.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 05 de outubro de 2022.

Município De Cordeiro
Leonan Lopes Melhorance
Contratante

Construserv Log e Serviços Ltda ME
Peterson Coelho Machado
Contratada

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 434/2022.

DATA DA DISPENSA: 30/09/2022

CONTRATADA: CLIMED – COSTA & COSTA LTDA,
LOCALIZADO À AVENIDADOUTOR RICARDO



GRIMALDO ESTIDES, Nº 280 – SALA 301 – ILHA DO LAZARETO – ALÉM PARAÍBA – MG, INSCRITO NO C.N.P.J. Nº 21.659.997/0001-66.

OBJETO: REF.A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OTOCENTOS REAIS)

EMPENHO N.º 836/2022

DATA DO EMPENHO: 25/08/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 429/2022.

DATA DA DISPENSA: 05/10/2022

CONTRATADA: BOTICA MEDICATA DE CANTAGALO LTDA, LOCALIZADA À RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 38 – LOJA C – CENTRO – CANTAGALO– RJ, INSCRITO NO C.N.P.J. Nº 05.151.714/0002-036.

OBJETO: REF. A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIR ORDEM JUDICIAL.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 223,99 (DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

EMPENHO N.º 838/2022

DATA DO EMPENHO: 05/10/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contratos

Contrato nº 01/2022

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Caroline Mariano dos Santos

Função: Médico ESF

Data: 20 de setembro de 2022.

Extrato de Contratos

Contrato nº 11/2022

Objeto: Contratação de Serviços

Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Fausto Milton Botelho

Função: Motorista

Data: 29 de setembro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2022

OBJETO: Ref. a prestação de serviços de transporte intermunicipal, sob o regime de Fretamento Contínuo (DETRO/RJ art. 106-A, Decreto nº 42.868/11) com itinerário Cordeiro/RJ a Nova Friburgo/RJ e serviços de transporte interestadual sob regime de Fretamento



Contínuo (Decreto Federal nº 2.521/98) com itinerário Cordeiro/RJ a Além Paraíba/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 20 de outubro de 2022, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 095/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 06 de outubro de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 1.301.614,16.

Cordeiro, 05 de outubro de 2022.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

PORTARIA Nº 622/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 69 DA LEI Nº 2.569/2021.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a junta médica temporária destinada a avaliar o requerimento do processo administrativo de número 932/2022, fixando-se o prazo de 10 dias para a conclusão dos trabalhos.

Alexander da Silva Pinto – Médico – matrícula nº 40000851

Luís Guilherme Bastos Ferraz - Médico - matrícula nº 400121366

Maria de Fátima Monteiro Ribeiro – Médico – matrícula nº 40000852

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito
